

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE SARGENTOS COMUNICADO NACIONAL 19/13

28 de Dezembro de 2013



Extinção do Fundo de Pensões!

No momento em que a maioria dos cidadãos procura defender-se d as agressões a que vêm sendo submetidos, buscando refúgio, repouso e sossego junto dos núcleos familiares que lhes proporcione alguma distracção para atenuar as injustiças e iniquidades que este governo vem impondo, mais uma vez tirando partido desta quadra festiva, aproveitando o clima de menor atenção e de alguma distracção, o governo viu ontem concretizado mais um rude golpe nas condições assistenciais dos militares e consequentemente das suas famílias.

Com a publicação em Diário da República do Decreto-Lei nº 166-A/2013 de 27 de Dezembro, o governo fixa as regras que concretizam a extinção do Fundo de Pensões dos Militares das Forças Armadas (Fundo).

Em 17 de Julho passado a ANS foi convocada para uma reunião com a Secretária de Estado Adjunta e da Defesa Nacional (SEADN) apenas para sermos confrontados com a decisão de extinguir o Fundo. Perante a apresentação de um facto consumado e não de uma qualquer proposta para análise e discussão, afirmámos a nossa discordância e apresentámos alternativas à extinção do Fundo, credibilizando-o e tornando-o apetecível sobretudo para as novas gerações de militares que irão ver as suas pensões de Reforma – quando e se lá chegarem - profundamente reduzidas.

Para além da importância que o Fundo tem para as novas gerações de militares sujeitos às regras de cálculo de pensão do regime geral da segurança social e que terão uma quebra de rendimento em cerca de 50% na transição da reserva para a reforma, é necessário que aqueles que há décadas descontam vejam as suas expectativas satisfeitas. Não é aceitável a argumentação que faz com que contribuintes líquidos jamais se tornem beneficiários. Perante o texto agora publicado, haverá militares que já se encontram na situação de Reserva, descontando desde há muitos anos, que não serão nunca admitidos como beneficiários do Fundo nem mesmo do Complemento de Pensão. Para aumentar o absurdo deste diploma, e recordando que na fase da implementação do Fundo o desconto não foi na base do voluntariado mas da obrigatoriedade, hoje, se o titular quiser ser reembolsado terá de o requerer. Cómico se não fosse trágico!

A publicação, ontem, deste texto, nunca discutido nem apresentado às associações, como erradamente se poderá depreender pelo enunciado no preâmbulo, é mais uma peça na mistificação e mentira repetidamente praticados por este governo. Quando se publica que "Foi promovida a audição das associações de militares, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 2.º da Lei Orgânica n.º 3/2001, de 29 de agosto" omitem-se outras alíneas da mesma Lei Orgânica a que não apenas o governo mas também as chefias militares estão obrigados. Passa-se assim a errada imagem de um governo dialogante e cumpridor da Lei. Mentira!

A este propósito, e ao abrigo do Dever de Tutela, seria desejável que fosse conhecida a posição das chefias militares relativamente à extinção do Fundo e à defesa do bem-estar e das condições sociais dos seus comandados.

Importa igualmente apurar as responsabilidades políticas, e eventualmente criminais, das diversas entidades que ao longo dos anos tiveram a missão de gerir as verbas e aplicações do Fundo. A culpa não pode morrer solteira e haverá neste processo alguém com responsabilidades acrescidas.

A publicação de mais este atentado contra aqueles que servem e serviram nas Forças Armadas é apenas mais uma peça no grande "puzzle" que constitui a Comissão Liquidatária das Forças Armadas. Não aceitamos ser parte integrante de tal comissão!

Com confiança, unidos, firmes e determinados saberemos resistir!

A Direcção 28 de Dezembro de 2013